



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº 740
Processo nº 055-2023
Rubrica RJ

CONTRATO Nº 085/2023

| DADOS DO CONTRATO | |
|------------------------------|--|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 055/2023 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 005/2023 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| CONTRATANTE: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| CONTRATADO: | MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA |
| OBJETO: | Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a composição da Merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA. |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: | R\$ 678.500,98 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos reais e noventa e oito centavos) |
| SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: | Antônio Martins Resplandes Filho |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 16 de Fevereiro de 2023 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 31 de Dezembro de 2023 |

| DADOS DO CONTRATANTE | | | |
|----------------------|--|---------|--------------------|
| NOME: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | CNPJ: | 01.597.629/0001-23 |
| LOGRADOURO: | RUA 07 DE SETEMBRO, S/N | BAIRRO: | CENTRO |
| CIDADE: | São João do Paraíso | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela | CPF: | 328.889.293-68 |

| DADOS DO CONTRATADO | | | |
|---------------------|---------------------------------|-----------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA | CPF/CNPJ: | 12.145.041/0001-55 |
| ENDEREÇO: | Av. Newton Bello, 134 | BAIRRO: | Santa Rita |
| CIDADE: | Imperatriz | ESTADO: | Maranhão |
| CONTATO: | (99) 3017-4030 | E-MAIL: | distribuidoramegavendas@gmail.com |
| REPRESENTANTE: | FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO | CPF: | 600.081.573-59 |

PREÂMBULO

Aos 16 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a composição da Merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº

744

Processo nº

055-2023

Rubrica

[Handwritten signature]

Educação de São João do Paraíso/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 678.500,98 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos reais e noventa e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|------------------------------------|---|-----------|---------|----------|-----------|---------------|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | Abacaxi - tamanho médio a grande Especificação: De primeira, com aproximadamente 50% de maturação, sem ferimentos ou defeitos que comprometam a sua boa qualidade. | In Natura | QUILO | 1.997,00 | R\$ 6,92 | R\$ 13.819,24 |
| 2 | Açúcar - características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | Itajá | QUILO | 1.600,00 | R\$ 4,05 | R\$ 6.480,00 |
| 3 | Alho inatura - bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | Só Alho | QUILO | 559,00 | R\$ 19,84 | R\$ 11.090,56 |
| 4 | Amido de milho- produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada de ate 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | Maizena | QUILO | 157,00 | R\$ 14,89 | R\$ 2.337,73 |
| 5 | Arroz Branco polido, fino, Tipo 1-embalagem de 01 kg/fardo de 30kg, com validade de 12 meses a contar da data de entrega. | Tia Dora | QUILO | 6.445,00 | R\$ 4,96 | R\$ 31.967,20 |
| 6 | Batata inglesa- 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg | In Natura | QUILO | 1.635,00 | R\$ 9,68 | R\$ 15.826,80 |
| 9 | Cacau puro em pó puro 100%- O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas | Mãe Terra | QUILO | 1.256,00 | R\$ 66,90 | R\$ 84.026,40 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº 742
Processo nº 055-2023
Rubrica [assinatura]

| | | | | | | |
|----|---|--------------|-------|----------|-----------|---------------|
| | selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de até 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. | | | | | |
| 10 | Carne bovina moída congelada-Carne bovina sem osso moída - trazeira sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno (embalados em pacotes de até 1 kg)A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca | Quality beef | QUILO | 2.695,00 | R\$ 16,40 | R\$ 44.198,00 |
| 11 | Cebola- tamanho médio, nova, de 1ª- qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | In Natura | QUILO | 600,00 | R\$ 8,72 | R\$ 5.232,00 |
| 12 | Cenoura- 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg | In Natura | QUILO | 810,00 | R\$ 7,76 | R\$ 6.285,60 |
| 13 | Chuchu- 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg | In Natura | QUILO | 975,00 | R\$ 7,88 | R\$ 7.683,00 |
| 15 | Colorau-colorífico com farinha de milho e urucum embalagem de até 100g/ fardo de até 10kg, com data de fabricação e validade. | MaratÁ | QUILO | 308,00 | R\$ 8,30 | R\$ 2.556,40 |
| 16 | CREME DE LEITE DE ORIGEM ANIMAL - embalado em lata de até 300gr. limpa, conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, atender as exigências do ministério da agricultura e dipos, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega | Nestlé | QUILO | 500,00 | R\$ 28,49 | R\$ 14.245,00 |
| 18 | Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos | Pinduca | QUILO | 1.200,00 | R\$ 8,00 | R\$ 9.600,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| | ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | | | | | |
|----|--|-------------|-------|----------|----------------------|---------------|
| | | | | | Folha nº 743 | |
| | | | | | Processo nº 055/2023 | |
| | | | | | Rubrica | |
| 19 | Farinha de trigo sem fermento - características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. | Rosa Branca | QUILO | 1.449,00 | R\$ 7,91 | R\$ 11.461,59 |
| 20 | Feijão em grão tipo 1- , novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | Dona Dé | QUILO | 2.695,00 | R\$ 10,97 | R\$ 29.564,15 |
| 21 | Fermento químico- características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. | Dr Oetker | QUILO | 25,00 | R\$ 57,94 | R\$ 1.448,50 |
| 22 | Figado bovino - Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Deve ser congelado. | JBS | QUILO | 1.000,00 | R\$ 17,78 | R\$ 17.780,00 |
| 23 | Flocos de arroz-Pacotes de 500 g, isento de impurezas ou mofo, contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade. | Bianco | QUILO | 1.907,00 | R\$ 5,23 | R\$ 9.973,61 |
| 25 | Flocos de milho- (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de | Bel Sabor | QUILO | 2.400,00 | R\$ 3,49 | R\$ 8.376,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| | | | | | | |
|----|---|-----------|-------|----------|-----------|---|
| | fabricação e validade, O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. (COM AMOSTRA) | | | | | Folha nº <u>744</u> Processo nº <u>055-2023</u> Rubrica <u>RJ</u> |
| 26 | Frango congelado- pacotes até 2 Kg/caixa com 20kg, Em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. | Americano | QUILO | 3.000,00 | R\$ 10,74 | R\$ 32.220,00 |
| 27 | Frango Peito sem osso- Em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. | Friato | QUILO | 5.000,00 | R\$ 16,14 | R\$ 80.700,00 |
| 28 | Leite em pó integral instantâneo- Especificação técnica: (pacote de ate 400g) Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número d registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. (COM AMOSTRA) | Camponesa | QUILO | 810,00 | R\$ 18,75 | R\$ 15.187,50 |
| 29 | Leite em pó integral-características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada intacta, bem vedada, contendo 1 kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. | CCGL | QUILO | 2.805,00 | R\$ 34,25 | R\$ 96.071,25 |
| 30 | Leite em po sem lactose-Composto Lácteo zero lactose em pó Especificação técnica: (lata 380g) Leite ninho forti + zero lactose fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para nutrição das crianças. Disponível em lata de 380g. Deverá conter em uma porção de 26g com 122Kcal, 15g de carboidrato, 4,7g de proteína, 4,9g de gordura total, 3,2 de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 168mg de cálcio e 78mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias. | CCGL | QUILO | 349,00 | R\$ 83,62 | R\$ 29.183,38 |
| 31 | Maçã -Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, | In Natura | QUILO | 654,00 | R\$ 17,29 | R\$ 11.307,66 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº 715
Processo nº 055-2003
Rubrica *[assinatura]*

| | | | | | | |
|----|---|------------|---------|----------|-----------|---------------|
| | não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg | | | | | |
| 32 | Macarrão Ave Maria com ovos - produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. | Vilma | QUILO | 500,00 | R\$ 8,48 | R\$ 4.240,00 |
| 33 | Macarrão Espaguete com ovos - Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | Dona Benta | QUILO | 1.620,00 | R\$ 9,35 | R\$ 15.147,00 |
| 34 | Macarrão Parafuso com ovos - Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | Dona Benta | QUILO | 1.310,00 | R\$ 10,30 | R\$ 13.493,00 |
| 37 | Óleo de soja 900 ml- características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega | Granol | UNIDADE | 2.490,00 | R\$ 8,52 | R\$ 21.214,80 |
| 38 | Ovo inteiro, branco-características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. | Ianá | DUZIA | 1.340,00 | R\$ 9,37 | R\$ 12.555,80 |
| 39 | Polpa de caju-Especificação: polpa de fruta sabor caju congelada- isenta de contaminação. Deverá apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. | Kifruta | UNIDADE | 500,00 | R\$ 7,87 | R\$ 3.935,00 |
| 40 | Polpa de goiaba-Especificação: polpa de fruta sabor goiaba congelada- isenta de contaminação. Deverá apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. | Kifruta | UNIDADE | 500,00 | R\$ 7,85 | R\$ 3.925,00 |
| 41 | Repolho- verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de | In Natura | QUILO | 547,00 | R\$ 5,98 | R\$ 3.271,06 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n° 746
Processo n° 055-2023
Rubrica RJ

| | | | | | | |
|--------------------|---|----------|-------|--------|----------|-----------------------|
| | enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta depesagem. | | | | | |
| 42 | Sal: refinado, iodado, constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: pote contendo peso de 300g a 01 kg. | Golfinho | QUILO | 725,00 | R\$ 0,99 | R\$ 717,75 |
| 45 | Vinagre-Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade mínimo de um ano, informação nutricional ingredientes. | Gota | LITRO | 500,00 | R\$ 2,76 | R\$ 1.380,00 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 678.500,98 |

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 005/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 16/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº 747
Processo nº 055-2023
Rubrica para a [assinatura]

- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Antônio Martins Resplandes Filho ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n° 748
Processo n° 055-2023
Rubrica

- 8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|----------------------|--|
| UNIDADE: | 02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| CLASSIFICAÇÃO: | 12 306 0003 2014 0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE |
| NATUREZA DA DESPESA: | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| UNIDADE: | 02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| CLASSIFICAÇÃO: | 12 361 0003 2011 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| NATUREZA DA DESPESA: | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº 749
Processo nº 055.2023
Rubrica RJ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº 750
Processo nº 055-2023
Rubrica RJ

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n° 751
Processo n° 055-2023

- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n° 752

Processo n° 055-2023
Rubrica R

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

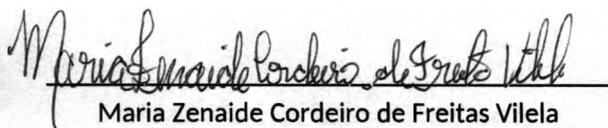
21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 16 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

PELA CONTRATADA

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.02.16 15:11:29 -03'00'
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
600.081.573-59

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

do Paraíso - MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 20ee9077699972fb99a6e0d1966a7de2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023, assinado em 16/02/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a composição da Merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 055/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 678.500,98 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos reais e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 16 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 89c8b98a201a906a1741f76dbc177ca9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023, assinado em 16/02/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 058/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 11.013,57 (onze mil, treze reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 16 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 6fff5b7bea5638324af8aa0b41759978

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023, assinado em 16/02/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 058/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 10.877,60 (dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 16 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Leandro Rodrigues Barros. São João do Paraíso - MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 26a8264e4c111c6da73489f023073f4d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023, assinado em 16/02/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros

alimentícios em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 058/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 11.013,57 (onze mil, treze reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 16 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: e9d9b232e270938127386116d4a4d047
Folha nº

Processo nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023, assinado em 16/02/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 058/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 10.877,60 (dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 16 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: b76baeb3e7e6a1d55fd02912242072dc

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 009/2023, que teve como objeto Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de departamento de pessoal folha de pagamento acompanhada de assistência e suporte técnico, de interesse da Prefeitura do Município de São João do Paraíso/MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: C F CARNEIRO LOPES inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.235.088/0001-56, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais), Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela Internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso - MA, em 17 de fevereiro de 2023
Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 10ceb1b989f97f1f90d7fc19ce793993

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023
FONTE DE RECURSOS: CAMARA MUNICIPAL